

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 04/2013 –
ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO
DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E O INSTITUTO
EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº. 121.000.153/2012

A Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Cientista Político, portador do RG Nº 1.216.736 SSP/DF e CPF nº 611.470.601-34, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 465.231-SSP/DF e do CPF nº 144.525.451-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; no uso de suas atribuições legais, **resolve**, com fundamento no despacho exarado às fls 1984 do processo nº 121.00.153/2012 e amparado pelo Despacho Jurídico às fls. 1994, e pela autorização consoante ao Ato Autorizativo nº 10/2016 de 07/04/2016 autorizar a Re-Ratificação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2013, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.366.849.0001-83, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a **retificação** da Cláusula Sexta - Do Valor e Suporte Financeiro e Orçamentário, e **ratificação** de todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original dos Aditivos e Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

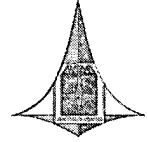
Retificam-se os termos da Cláusula Sexta do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato é de R\$ 502.208,76 (quinhentos e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), o valor a anual de R\$ 167.402,90 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 41.900,73 (quarenta e um mil e novecentos reais e setenta e três centavos), respaldado no Quadro Demonstrativo

1 - 3





constante no Anexo I, que passa a ser parte integrante do presente Termo, correndo o total da despesa à conta da dotação constante do Programa – 04.122.6003.2422.9635, Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho n.º 2016NE0035 de 12/01/2016.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original nº 04/2013, Aditivos e Termo de Apostilamento no que não conflite com o aqui exposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93

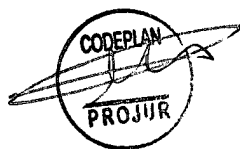
CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

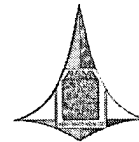
E, para a conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Re-Ratificação que doravante passa a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, 08 de abril de 2016.


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

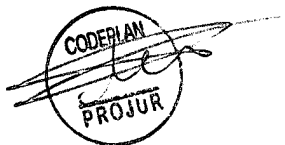




ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO

Nível	Quant.	Valor da Bolsa	Vale Transporte	Total Mensal do Vale Transporte	Taxa/Adm. Incidência Sobre valor da Bolsa	Custo mensal	Taxa Adm. 2,49%	Total Mensal	Total Anual
Superior	32	750	176	8.448,00	2,49%	24.000,00	597	24.597,60	502.208,76
Médio	16	540	176		2,49%	8.640,00	215,13	8.855,13	



[Handwritten signatures]